

COMUNICADO AO MERCADO DE RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII (“FUNDO”)

CNPJ nº 23.648.935/0001-84

Código ISIN nº BRMCCICTF008

Código de negociação das Cotas na B3: MCCI11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2020/051, em 07 de outubro de 2020



Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), na qualidade de instituição Administrador do Fundo, **MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE LTDA.**, sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 955, 15º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.171/0001-59 (“Gestor”), na qualidade de instituição gestora do Fundo, e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”), e instituições contratadas pelo Coordenador Líder por meio de adesão à carta convite disponibilizada por meio da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”): BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.; ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES; BANCO BTG PACTUAL S.A.; EASYINVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.; GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.; GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES; INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.; MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) C.C.T.V.M. LTDA.; MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES; NOVA FUTURA CTVM LTDA.; NOVINVEST CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.; RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.; SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. (“Participantes Especiais” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, as “Instituições Participantes da Oferta”)**, vêm a público comunicar ao mercado (“Comunicado ao Mercado de Resultado Final de Alocação”) que **(1)** no âmbito do Direito de Preferência (conforme definidos no Prospecto), foram subscritas e integralizadas 508.541 (quinhentas e oito mil, quinhentas e quarenta e uma) Novas Cotas, equivalente a R\$ 49.084.377,30 (quarenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária; e **(2)** serão subscritas e integralizadas pelos Investidores da Oferta, incluindo aqueles que sejam Pessoas Vinculadas, no âmbito do Período de Subscrição (conforme definido no Prospecto), 1.200.652 (um milhão, duzentas mil, seiscentas e cinquenta e duas) Novas Cotas, equivalente a R\$ 115.886.931,00 (cento e quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais), totalizando o montante total da Oferta de 1.709.193 (um milhão, setecentas e nove mil, cento e noventa e três) Novas Cotas, equivalente a R\$ 164.971.308,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e oito reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

Nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 400, foi atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto) e a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada, conforme divulgada no Prospecto, foi reduzida de 3.032.754 (três milhões, trinta e duas mil, setecentas e cinquenta e quatro) Cotas para a quantidade de 1.709.193 (um milhão, setecentas e nove mil, cento e noventa e três) Cotas (“Distribuição Parcial”). O Investidor (inclusive o Cotista ou cessionário do Direito de Preferência) que condicionou a sua adesão à Oferta, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, a que haja distribuição da integralidade do Montante Inicial da Oferta ou de quantidade mínima de Novas Cotas que não foi atingida pela Oferta, não terá o seu Pedido de Subscrição ou Intenção de Investimento acatado, e, conseqüentemente, o mesmo será cancelado automaticamente. Caso determinado Investidor da Oferta já tenha efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados serão a ele devolvidos, compreendendo inclusive a parcela cabível da Taxa de Distribuição Primária aplicável, acrescido de eventuais rendimentos auferidos pelas aplicações nos Investimentos Temporários

realizadas pelo Fundo, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (se a alíquota for superior a zero), no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado de Resultado Final da Alocação. Nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos Cotistas estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado de Resultado Final da Alocação, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Prospecto.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, o Administrador, o Gestor, o Coordenador Líder e as Participantes Especiais alertaram os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 83 A 109 DO PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

O ANÚNCIO DE INÍCIO, O COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, ESTE COMUNICADO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3 NOS ENDEREÇOS E PÁGINAS DE INTERNET IDENTIFICADOS NA SEÇÃO “IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DA OFERTA”, NA PÁGINA 127 DO PROSPECTO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 472, nos Códigos ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO ADMINISTRADOR, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS

São Paulo, 25 de novembro de 2020

Coordenador Líder



Administradora



Gestora



Assessor Legal
do Coordenador Líder



Assessor Legal
da gestora



Issaka
Ishikawa
Peysen
Cornacchia
Assolini